



DECRETO Nº 04302/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 67.762,77 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	224	ITPAB	259	47.762,77
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	496	VIGSAU	259	10.000,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	IGDSUA	229	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				67.762,77

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	67.762,77
TOTAL DE RECURSOS	67.762,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de maio de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL